

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00002531-9

Edital nº 01 de 19/05/2025

Com o objetivo de assegurar a transparência e a ampla publicidade relacionada à destinação de bens e valores decorrentes de acordos e termos de ajustamento de conduta cíveis, e com observância ao disposto na Resolução Conjunta CNJ CNMP nº 10 de 29 de maio de 2024, a **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA** faz saber que estão abertas as inscrições para cadastramento de **órgãos públicos, fundos públicos e pessoas jurídicas, sem fins lucrativos**, com atividade em área afim à temática ambiental ou de defesa do consumidor situados ou com atuação neste município interessados em compor cadastro para destinação de bens e valores decorrentes de instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva firmados pelo Ministério Público, observando-se as disposições a seguir:

1) Nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta CNJ CNMP nº 10 de 29 de maio de 2024, podem ser beneficiários de bens e recursos decorrentes de instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva firmados pelo Ministério Público:

- 1.1.** instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais ou municipais com atuação no Município de Marituba que promovam direitos relacionados à temática ambiental;
- 1.2.** pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituídas há pelo menos três anos, com atuação no Município de Marituba que realizem atividades ou projetos relacionados à temática ambiental; e
- 1.3.** fundos públicos temáticos ou territoriais, constituídos nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, diretamente relacionados ao bem jurídico lesado ou ameaçado e à natureza do dano coletivo, conforme a extensão territorial da lesão, que tenham por objetivo o financiamento de atividades e projetos de promoção ou reparação de direitos.

2) Considerando as vedações dispostas no art. 7º da Resolução Conjunta CNJ CNMP nº 10 de 29 de maio de 2024, para a inscrição de pessoas jurídicas de direito privado, deve ser preenchido o formulário que consta no **Anexo I**;

3) Entes, órgãos e fundos públicos são considerados habilitados previamente, de modo que a inserção no cadastro dependerá de mero

requerimento, conforme consta no **Anexo II** assinado pelo titular de sua gestão com a devida comprovação;

4) Os pedidos de inscrição deverão ser protocolizados perante a 5ª Promotoria de Justiça de Marituba, na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 380, Centro, Marituba-PA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, podendo ser apresentados em meio físico diretamente na Promotoria de Justiça de Marituba ou encaminhados ao endereço eletrônico 5pjmarituba@mppa.mp.br até o dia 08 de agosto de 2025;

5) O cadastramento, como instrumento de transparência e controle das demandas e ações, não significa direito subjetivo ao recebimento de qualquer valor ou bem;

6) Após o cadastramento da entidade, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados, que comprovem sua regularidade, em especial, no momento de eventual recebimento de destinação, a critério do(a) Promotor(a) de Justiça responsável;

Outras informações sobre os requisitos para habilitação e as demais condições inerentes ao cadastramento poderão ser obtidas junto à 5ª Promotoria de Justiça de Marituba por meio do telefone (91) 3239-4700/ 3239-4725 e do endereço de e-mail 5pjmarituba@mppa.mp.br.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA FOLHES
5ª Promotora de Justiça de Marituba

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Pessoas Jurídicas de Direito Privado

.....(nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em, inscrita no CNPJ sob o número....., com sede no endereço....., telefone para contato, e-mail, tendo como responsável legal....., RGnº....., CPF nº, entidade que (assistência/serviços prestados), vem requerer perante a 5ª Promotoria de Justiça de Marituba seu cadastro para recebimento de bens e valores oriundos de instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva firmados pelo Ministério Público, assumindo, no ato, a responsabilidade pelas informações prestadas e pelo uso dos bens e valores decorrentes de destinações indicadas pela 5ª Promotoria de Justiça de Marituba, **DECLARA que:**

() Está regularmente constituída há pelo menos três anos;

() Tem atuação relacionada à matéria ambiental ou de defesa do consumidor no Município de Marituba, quais sejam:

() Não possui pendências de débitos junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

() Não possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Pará;

() Não realiza atividades ou possui fins político-partidários.

Marituba, de de 2025.

.....

Responsável legal

Nome:

RG: CPF:

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Entes, órgãos ou fundos públicos

..... (nome da ente, órgão ou fundo público), com sede no endereço....., telefone para contato, e-mail, tendo na titularidade de sua gestão (nome do titular do cargo de gestão), **com atuação na matéria ambiental ou de defesa do consumidor no Município de Marituba**, vem requerer perante a 5ª Promotoria de Justiça de Marituba seu cadastro para recebimento de bens e valores oriundos de instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva firmados pelo Ministério Público, assumindo, no ato, a responsabilidade pelas informações prestadas e pelo uso dos bens e valores decorrentes de destinações indicadas pela 5ª Promotoria de Justiça de Marituba.

Marituba, de de 2025.

.....
Responsável legal
Nome:
RG:
CPF:

Obs: Anexar comprovante de titularidade do cargo de gestão do ente, órgão ou fundo público.